

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº: 2547 / 17
Fls. 02
Resp: _____

Requerimento nº 842/2017.

Ementa: Informações a respeito da aplicabilidade da Lei Municipal nº 5.447/2017.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Justificativa

Considerando ser a Secretaria da Fazenda o órgão responsável pela aplicação de multas, e enquanto não é criada a Coordenadoria do Bem estar Animal, o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) por meio do Decreto nº 4.926/1998, através dos Agentes Sanitários, é o responsável pela averiguação de denúncias de maus tratos no Município, sendo assim a Vereadora **Mônica Morandi** vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Como será a aplicabilidade da Lei Municipal nº 5447/2017?
- 2- Qual canal de comunicação para denúncias?



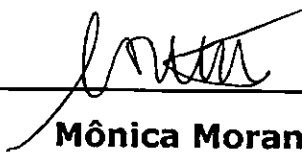
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N°: 2547/17
Fls. 002
Resp: 2

3- Com relação a finais de semana e feriados, haverá funcionários de plantão para atendimento de denúncias? Caso afirmativo, encaminhar relação do mês de junho.

4- Não havendo plantão, quem será responsável pela averiguação das denúncias em caso de emergência?

Valinhos, 29 de maio de 2017.



Mônica Morandi
Vereadora